

PLANO DE ATIVIDADES 2026



FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Plano de Atividades 2026

AUTOR: Estrutura de Missão para a Gestão da Política Agrícola Comum no Comum

CONTACTOS:

Morada: Rua de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa

<https://pepacc.pt/>

Telefone: 213819333

Versão 01

DATA DE EDIÇÃO: 18 de novembro de 2025

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
II. CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE	8
II.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL	8
II.2. ORGANOGRAMA, FUNÇÕES E RECURSOS HUMANOS DAS DIFERENTES ÁREAS OPERACIONAIS E TRANSVERSAIS	11
III. OBJETIVOS	19
III.1 OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR	27
IV. RECURSOS PLANEADOS	28
FICHAS DE ATIVIDADES	33
V. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO	34
V.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)	34
V.2. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2)	38
V.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)	41
V.4. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA4)	45
V.5. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5).....	49
V.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)	54
V.7. CONTROLO INTERNO (AA7)	59
V.8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA8).....	61
V.9. GABINETE JURÍDICO (AA9)	65
V.10. GESTÃO OPERACIONAL (AA10)	68
V.11. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA11)	71
V.12. PLANEAMENTO, SIMPLIFICAÇÃO E QUALIDADE (AA12)	74
V.13. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA13)	76
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	78

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAF – Área Administrativa e Financeira
ACI – Área Controlo Interno
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão
ADC – Área Divulgação e Comunicação
ADL – Área Desenvolvimento Local
AG – Autoridade de Gestão
AGO – Área Gestão Operacional
AICSA – Área Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental
AIRGR – Área Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos
AIRS – Área de Investimento no Regadio Sustentável
AIRS – Área Investimento no Regadio Sustentável
AISS – Área Investimento na Silvicultura Sustentável
AMP – Área de Monitorização do Programa
AMP – Área Monitorização do Programa
AP /OP – Agrupamentos de Produtores/ Organizações de Produtores
ASI –Área Sistemas de Informação
BO –BackOffice
CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CNFA – Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas
CQ – Controlo de Qualidade
DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego
DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária
ECC – Plataforma Em Contacto Consigo
EDL – Estratégias de Desenvolvimento Local
ELA – Estruturas Locais de Apoio
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Regional
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEI – Fundo Europeu de Investimento
GAL – Grupos de Ação Local
Gerfip – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GJ – Gabinete Jurídico
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IFAP – Instituto Financiamento Agricultura e Pescas
NA – Normas de Análise
NPD – Número de Processo de Despesa
OE – Orçamento de Estado
OTE – Orientações Técnicas Específicas
PAC – Política Agrícola Comum
PALT – Pedido de Alteração
PAP – Pedido de Autorização de Pagamento
PDR – Plano de Desenvolvimento Rural
PEPAC no Continente – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente
PLC – Pedido de Libertação de Créditos
PME – Pequenas e Médias Empresas
QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização
RCM – Resolução do Conselho de Ministros
RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
RRN – Rede Rural Nacional
SAAF – Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal
SCEP – Sistema Central de Encargos Plurianuais
SG – Secretaria-Geral
SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SIIFAP – Sistema de Informação do Organismo Pagador
Siliamb – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente
SIOE – Sistema de Informação da Organização do Estado
SIR – Sistema de Indústria Responsável
ST – Secretariado Técnico
UMC – Unidade Ministerial de Compras

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades 2026 da Estrutura de Missão para a Gestão da Política Agrícola Comum no Comum, doravante designada Autoridade de Gestão (AG) do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (PEPAC no Continente), traça as linhas gerais que orientarão as iniciativas, atividades e projetos ao longo do ano de 2026, tendo sido elaborado em conformidade com o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua redação atual, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, o que implicou um levantamento detalhado nas diversas áreas de atuação, nomeadamente dos seus objetivos específicos, de acordo com as orientações estratégicas definidas no QUAR 2026. Este processo contou com o envolvimento e participação de todas as Áreas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, através da apresentação de contributos e sugestões.

O Plano de Atividades pretende ser, numa lógica de gestão por objetivos, um documento de suporte às funções que lhes estão associadas, promovendo a otimização dos recursos e a concentração destes nas atividades prioritárias.

A AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Eixo C – Desenvolvimento Rural e D – Abordagem Territorial Integrada do PEPAC Portugal, de acordo com os objetivos e metas definidas e com observância das regras de gestão constantes de regulamentação europeia e da legislação nacional aplicável.

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a AG do PEPAC no Continente assumiu as competências, os direitos e as obrigações da AG do PDR 2020, aquando da sua extinção.

Em 28 de fevereiro de 2023, foi publicado o Despacho n.º 2789-A/2023, que procedeu à extinção da AG do PDR 2020 e à assunção das respetivas atribuições, direitos e obrigações pela AG do PEPAC no Continente, nessa mesma data.

Nesta senda, a AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente disponibiliza, assim, como serviços públicos o apoio financeiro ao investimento no setor agrícola, florestal e no âmbito do desenvolvimento rural, através do PEPAC no Continente.

O PEPAC no Continente é um programa de investimentos para o setor agrícola, para o período de programação 2023-2027, que, através do FEADER, pretende alcançar três objetivos gerais:

- Garantia do abastecimento alimentar, onde a agricultura desempenha o principal papel;
- Contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da União Europeia, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu;
- Desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

A legislação específica de cada ação ou operação estabelece as modalidades de apresentação das candidaturas pelos interessados/destinatários dos Programas, de acordo com o Plano de Abertura de candidaturas anual, previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, no caso do PDR 2020, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, no caso do PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente tem a competência de aprovar as candidaturas que, reunindo os critérios de seleção, tenham mérito técnico para receberem apoio financeiro, nos termos da regulamentação aplicável.

No âmbito do PDR2020, cumpre à AG do PEPAC no Continente proceder ao seu encerramento, entregar o respetivo relatório e proceder à sua avaliação ex-post.

Constituem *stakeholders*, entre outros, os beneficiários das diferentes medidas e ações do PEPAC no Continente, designadamente:



Após o enquadramento legal do PEPAC no Continente, iremos fazer uma apresentação da AG do PEPAC no Continente, a sua composição, organograma e competências das diferentes áreas operacionais. São também descritos os seus objetivos estratégicos e operacionais relevantes para efeitos de QUAR e são identificados os recursos humanos e materiais e os objetivos por áreas de atuação.

II. CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

II.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL

A AG do PEPAC no Continente foi criada através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, com a natureza jurídica de estrutura de missão.

A citada RCM e o Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definem a composição e atribuições da AG do PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Diretiva, constituída por um Presidente e três Vogais;
- b) Comissão de Gestão;
- c) Secretariado Técnico.

Nos termos da RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, o Presidente da Comissão Diretiva exerce as competências previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, bem como as seguintes competências no âmbito do PDR 2020 e PEPAC no Continente:

- a) Representar institucionalmente a autoridade de gestão e o programa em quaisquer atos e atuar em seu nome junto da Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030, de instituições nacionais, europeias e internacionais;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da comissão diretiva, da comissão de gestão e do respetivo comité de acompanhamento;
- c) Praticar os atos necessários à regular e plena execução do Eixo C e Eixo D do PEPAC Portugal, ao normal funcionamento do respetivo secretariado técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e as competências da respetiva comissão diretiva, bem como o exercício das competências que lhe venham a ser delegadas;
- d) Tomar as decisões e praticar todos os atos que, dependendo de deliberação da comissão diretiva, devam ser praticados imediatamente, sem prejuízo da necessidade de ratificação dos mesmos na primeira reunião ordinária subsequente.

Os Vogais da Comissão Diretiva exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo Presidente, nos termos da RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro.

A Comissão de Gestão é composta, por inerência, pelos diretores regionais de Agricultura e Pescas (considerando o presente regime vigente, por membros das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional) e por um membro do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e exercem as seguintes competências:

- a) Emitir parecer sobre a proposta de hierarquização e decisão das candidaturas;
- b) Propor à comissão diretiva as tipologias de investimento em função das especificidades de cada região, para efeitos de abertura de candidaturas no âmbito das diferentes intervenções.

De acordo com a RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, o Secretariado Técnico funciona sob a responsabilidade da Comissão Diretiva e exerce as competências que por esta lhe sejam delegadas, e ainda:

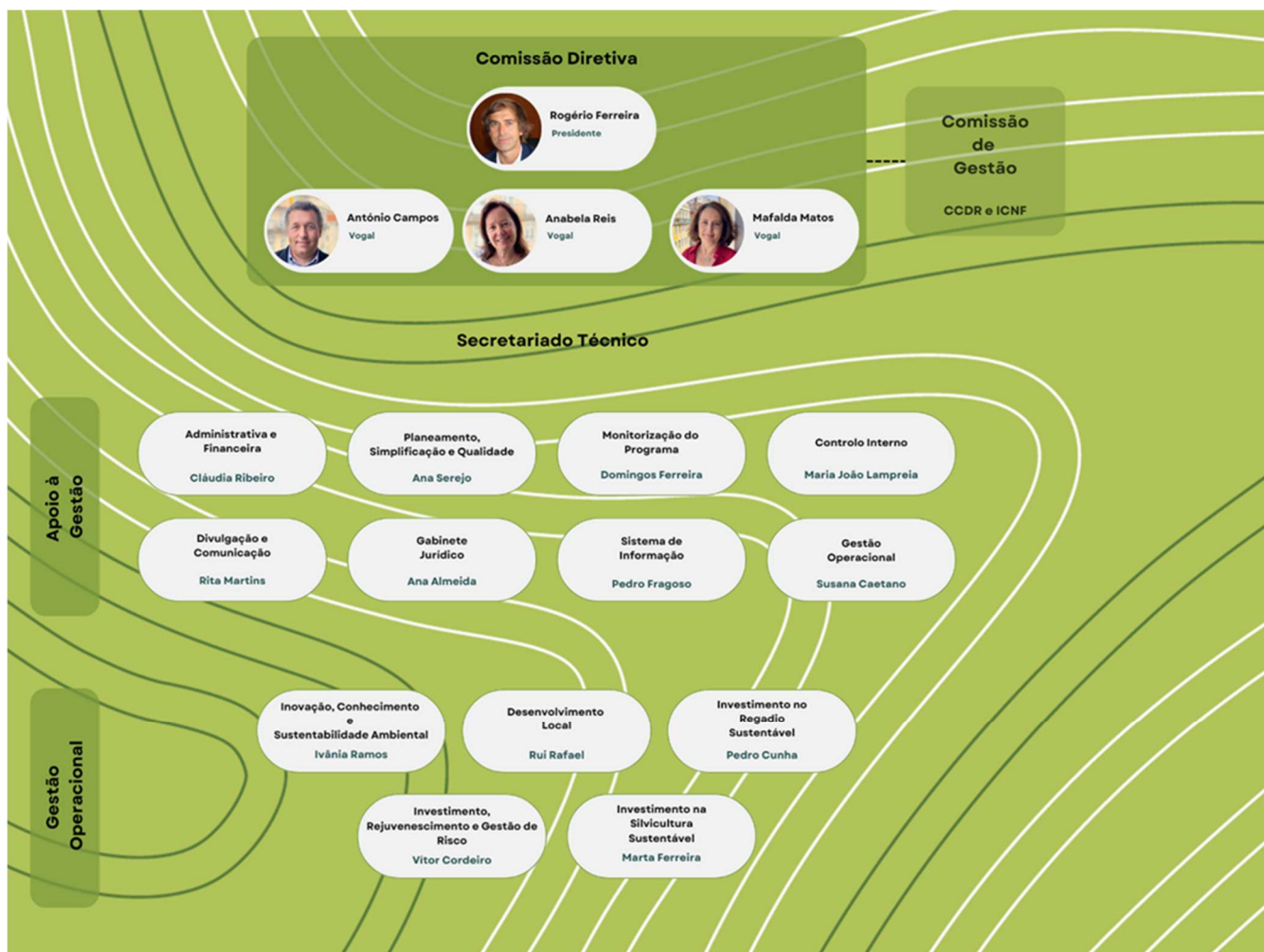
- a) Apoia tecnicamente a comissão diretiva no exercício das suas competências;
- b) Propõe orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas;
- c) Verifica e emite parecer sobre a elegibilidade e mérito das candidaturas, nos termos da regulamentação específica aplicável;
- d) Formula pareceres técnicos sobre as candidaturas apresentadas, sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica, e assegura que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis às intervenções do Eixo C e Eixo D;
- e) Assegura a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos necessários para o acompanhamento do Programa, nos termos do Regulamento 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021;
- f) Implementa o funcionamento de um sistema de controlo interno que previne e deteta irregularidades e permite a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- g) Presta o apoio jurídico à AG;
- h) Prepara e acompanha as reuniões do respetivo comité de acompanhamento;

- i) Prepara as reuniões e deliberações da comissão diretiva e do seu presidente;
- j) Executa as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo presidente da comissão diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta comissão.

Do mesmo modo, o Secretariado Técnico exerce as seguintes competências relativas ao Programa PDR 2020:

- a) Propor orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas, bem como quanto ao acompanhamento e execução do PDR 2020;
- b) Formular parecer técnicos sobre as candidaturas apresentadas sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica e assegurar que as operações sejam selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PDR 2020;
- c) Preparar e acompanhar as missões comunitárias de controlo, de acordo com os procedimentos definidos sobre a articulação, nesta matéria, entre o organismo pagador e a autoridade de gestão;
- d) Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PDR 2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a realização dos estudos de avaliação estratégica e operacional;
- e) Elaborar os relatórios anuais de execução do PDR 2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação do membro do Governo responsável pela área da agricultura para posterior aprovação pela comissão de acompanhamento e apresentação à Comissão Europeia;
- f) Preparar e acompanhar as reuniões da comissão de acompanhamento do PDR 2020.

II.2. ORGANOGRAMA, FUNÇÕES E RECURSOS HUMANOS DAS DIFERENTES ÁREAS OPERACIONAIS E TRANSVERSAIS



Atualmente, o Secretariado Técnico está repartido pelas seguintes áreas:

Áreas de Gestão Operacional:

- Desenvolvimento Local;
- Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental;
- Investimento na Silvicultura Sustentável;
- Investimento no Regadio Sustentável;
- Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos.

Áreas de Apoio à Gestão:

- Administrativa e Financeira;
- Controlo Interno;
- Divulgação e Comunicação;
- Gabinete Jurídico;
- Gestão Operacional;
- Monitorização do Programa;
- Planeamento, Simplificação e Qualidade;
- Sistema de Informação.

ÁREA	COMPETÊNCIAS
Desenvolvimento Local	Medida 10 – LEADER (10.1 Apoio Preparatório; 10.2 Implementação das Estratégias; 10.3 Atividades de Cooperação dos GAL e 10.4 Funcionamento e Animação). Áreas de intervenção da Rede Rural Nacional: Medida 20 – RRN (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais). No âmbito do PEPAC no Continente, caberá ainda à Área de Desenvolvimento Local a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.
Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental	Efetuar a gestão e acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática; da intervenção C.2.1.3 – Investimentos Não produtivos, do Domínio C2 – Investimento e Rejuvenescimento; da intervenção C.4.3 – Organização da Produção, do Domínio C4 – Risco e Organização da Produção; das intervenções previstas no Domínio C5 – Conhecimento e das intervenções previstas no Domínio D2 – Programas de Ação em Áreas Sensíveis. No âmbito do PDR 2020, esta área operacional tem como objetivo gerir e efetuar o acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 previstas na Área 1 – Inovação e Conhecimento; na Área 2 – Competitividade e Organização da Produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção; da Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima; bem como da Assistência Técnica, nomeadamente da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA. Em 2025, no que diz respeito ao PDR 2020, o objetivo principal é assegurar o correto encerramento das ações/operações em apreço. Paralelamente, compete também a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020, e de eventuais intervenções do PEPAC no Continente, delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.
Investimento na Silvicultura Sustentável	Coordenar coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020: Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais; Operação 4.0.1 – Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado Operação; 4.0.2 – Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais; Operação 8.1.1 – Florestação terras agrícolas e não-agrícolas; Operação 8.1.2 – Instalação de sistemas agroflorestais; Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos; Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou

	acontecimentos catastróficos; Operação 8.1.5 – Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas; Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das florestas Operação 8.2.1 – Gestão de recursos cinegéticos. Compete ainda a coordenação das seguintes medidas de investimento do PEPAC no Continente previstas no Domínio C.3 – SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS: C.3.2 - Silvicultura Sustentável; C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas; C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais; C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos; C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos diversos ou de acontecimentos catastróficos; C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema; C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas; C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem; C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais.
Investimento no Regadio Sustentável	Gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações previstas nas Operações 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente, 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes e 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária da Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola do PDR 2020. No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda operacionalizar, gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das intervenções D.3.1 – Desenvolvimento do regadio sustentável e D.3.2 – Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes.
Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos	Coordenar a Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e a Medida 6 – Gestão do Risco e restabelecimento do potencial produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades). No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação das seguintes intervenções previstas no Domínio C: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização, C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.
Administrativa e Financeira	Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

Controlo Interno	Assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas da AG do PEPAC no Continente, bem como com a demais legislação aplicável.
Divulgação e Comunicação	A Área de Divulgação e Comunicação da AG do PEPAC no Continente tem como principal objetivo comunicar os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente (FEADER), de acordo com as seguintes ferramentas: Construção e gestão da respetiva identidade, marca institucional; Incremento da perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal e o valor acrescentado da participação nos Fundos Europeus para o esforço de crescimento da economia nacional; Assegurar o cumprimento das regras de publicitação europeias e nacionais dos projetos cofinanciados pelo FEADER por via do PEPAC no Continente.
Gabinete Jurídico	Assegurar o apoio jurídico à AG do PEPAC no Continente.
Gestão Operacional	Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Monitorização do Programa	Compete a esta Área assegurar que a Autoridade de Gestão dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas.
Planeamento, Simplificação e Qualidade	Acompanhamento transversal do PEPAC no continente, assim como garantir a articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.
Sistema de Informação	Assegurar a operacionalização do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020) e do PEPAC (SIPEPAC).

II.3. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A adoção de medidas de modernização administrativa reflete o compromisso da AG do PEPAC no Continente com a transformação digital e a eficiência dos serviços públicos, em linha com os princípios estabelecidos na Estratégia Digital Nacional. Estas medidas visam a agilização de procedimentos, a segurança e acessibilidade da informação, bem como o atendimento eficaz aos beneficiários e consultores.

Sistemas Digitais e Interoperabilidade

A AG do PEPAC no Continente já conta com um conjunto robusto de ferramentas desmaterializadas, como o Balcão dos Fundos da Agricultura (BFA), que garantem a submissão e acompanhamento de candidaturas ao PEPAC, respetivamente, gestão do ciclo de vida das candidaturas e a automatização do envio de candidaturas aprovadas, através de mecanismos de interoperabilidade com o SIIFAP, sistema de informação do organismo pagador.

O desenvolvimento do BFA é um marco essencial na digitalização dos serviços do PEPAC. Esta plataforma centraliza a submissão e acompanhamento de candidaturas e, estando em curso a consolidação da interoperabilidade com outros organismos públicos, alinha-se ao princípio "Only Once", que evita a duplicação de informações pelos utilizadores. Paralelamente, está preparada para servir outras autoridades e organismos com responsabilidades na gestão de fundos para a agricultura.

Atendimento Multicanal PEPAC no Continente

Tendo presente a implementação do PEPAC no Continente, em 2024, pretende-se desenvolver a nova plataforma multicanal de atendimento técnico aos beneficiários, potenciais beneficiários e consultores dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, à luz das novas regras, medidas de simplificação e operacionalização do PEPAC no Continente, que, em prol da eficácia e da interoperabilidade entre os seus utilizadores internos e externos, será integrada no novo Sistema de Informação do PEPAC (BFA). Embora a implementação desta ferramenta estivesse calendarizada no anterior Plano de Atividades, a complexidade técnica do sistema, a necessidade de assegurar alinhamento com os restantes instrumentos do PEPAC e a integração progressiva de requisitos funcionais determinaram o prolongamento dos trabalhos.

Pretende-se, assim, desenvolver a ferramenta de «customer service» integrada no BFA, que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto do PEPAC

no Continente e onde serão disponibilizados todos os serviços cruciais para uma efetiva gestão do atendimento técnico orientado para os distintos públicos FEADER: Universo externo e interno.

Assim, esta nova plataforma mantém-se em fase de desenvolvimento, uma vez que o projeto continua em execução e exige continuidade em 2026 para garantir uma solução plenamente operacional, estável e adequada ao apoio técnico aos beneficiários.

Atendimento Omnicanal

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 49/2024, de 8 de agosto, será adotado um modelo de atendimento omnicanal, que assegura uma experiência contínua, integrada e homogénea para os utilizadores, independentemente do canal utilizado. Este modelo permitirá que os beneficiários e consultores iniciem e concluam interações através de diferentes canais (gov.pt, telefone, e-mail, chat online), garantindo consistência e interoperabilidade.

O atendimento omnicanal será centralizado no Portal Único de Serviços Digitais – gov.pt, funcionando como ponto agregador dos serviços públicos digitais, incluindo os do PEPAC no Continente. A integração com o BFA assegurará:

- Autenticação segura através dos mecanismos disponibilizados pelo Estado em autenticação.gov (Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital), já em uso no BFA desde 2024.
- Uniformização da experiência do utilizador, com histórico único e gestão integrada dos pedidos.
- Disponibilização de canais complementares, incluindo assistentes virtuais, agendamento online e suporte personalizado.
- Interoperabilidade com outros organismos públicos, alinhada com o princípio “Only Once”.

Em 2026, será efetuada a Catalogação dos serviços do PEPAC no Continente no Catálogo Único de Serviços Públicos, reforçando a transparência e acessibilidade dos serviços digitais.

Inclusão Digital

Com foco na acessibilidade e inclusão digital, o modelo operacional suportado pelo BFA promove uma experiência mais intuitiva, eficiente e acessível, em conformidade

com os padrões WCAG, assegurando a inclusão de pessoas com necessidades especiais.

Outras plataformas

Aos referidos sistemas acresce ainda o sistema de gestão documental (FILEDOC), bem como a plataforma de "customer service" desta Autoridade de Gestão (PDR2020 Em Contacto Consigo), que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto do Programa PDR 2020 e PEPAC no Continente e onde são disponibilizados todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de Contact Center orientado para os distintos públicos de ambos os Programas: Central telefónica, caixa de e-mails e chat online. Esta plataforma multicanal está já a gerir os pedidos de esclarecimento no âmbito do PEPAC no Continente até à integração plena com o BFA.

Em 2026, espera-se alcançar níveis superiores de satisfação dos beneficiários e eficiência administrativa, referenciando o BFA e as demais ferramentas a serviços públicos digitais modernos, inclusivos e centrados nas pessoas.

Assim, em 2026, pretende-se consolidar os desenvolvimentos do BFA, nomeadamente ao nível da interoperabilidade com outros organismos da administração pública, bem como incrementar a melhoria e aprofundamento da prestação de serviço aos stakeholders nesta matéria, pelo que as referidas ferramentas informáticas serão objeto de melhoria contínua, através da adaptação/otimização das funcionalidades existentes.

III. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

A visão estratégia nacional para a agricultura e para o desenvolvimento rural, nomeadamente na formulação do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (PEPAC no Continente), tem como princípio determinante a concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidos a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos.

Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da Política Agrícola Comum (PAC), o PDR 2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tendo como objetivos estratégicos:

- Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
- Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos;
- Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

No caso do PEPAC no Continente, a sua visão estratégica centra-se numa «gestão ativa» do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais e o seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, de modo a assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais.

Tendo em conta os objetivos da PAC, a articulação coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, e as prioridades definidas para o FEADER, são objetivos estratégicos do PEPAC no Continente, os seguintes:

- Apoio aos rendimentos e resiliência das explorações agrícolas viáveis, de modo a reforçar a segurança alimentar;
- Reforço da orientação para o mercado e aumento da competitividade das explorações agrícolas;
- Melhoria da posição dos agricultores na cadeia de valor;
- Adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos, bem como para a energia sustentável;
- Promoção do desenvolvimento sustentável e gestão eficiente dos recursos naturais;

- Proteção da biodiversidade e melhoria dos serviços ecossistémicos e preservação dos *habitats* e paisagens;
- Renovação dos agricultores e desenvolvimento das empresas nas zonas rurais;
- Promoção do emprego, crescimento, inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais;
- Qualidade e segurança dos alimentos.

Acresce ainda o objetivo transversal que visa a modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização da agricultura e das zonas rurais.

Em 2026, o PEPAC no Continente mantém a fase de operacionalização, com os seguintes objetivos:

- Dinamizar a operacionalização da implementação do PEPAC no Continente, tendo em conta a experiência decorrente do anterior período de programação;
- Assegurar a devida divulgação junto dos potenciais destinatários do PEPAC no Continente;
- Assegurar o prosseguimento do Plano de Melhoria do Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

O PEPAC no Continente assume-se como o principal instrumento de apoio às políticas em matéria agrícola e agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, que através da aplicação do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), visam o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional.

De realçar que a execução do PEPAC no Continente e a respetiva abertura de avisos de apresentação de candidaturas teve o seu início no ano de 2024 e mantendo a sua operacionalização no ano de 2026.

A operacionalização do PEPAC no Continente contempla as intervenções abaixo discriminadas:

Eixo	Domínio	Sub-Domínio 1	Cod Interv.	Descrição Intervenção	Artigo
C DESENVOLVI- -MENTO RURAL	C.1 GESTÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA	C.1.1 Compromissos agroambientais e clima	C.1.1.1.1.1	Conservação do solo - Sementeira direta	70º
			C.1.1.1.1.2	Conservação do solo - Enrelvamento	
			C.1.1.1.1.3	Conservação do solo - Pastagens biodiversas	
			C.1.1.1.2	Uso eficiente da água	
			C.1.1.2.1	Montados e lameiros	
			C.1.1.2.2	Culturas permanentes e paisagens tradicionais	
			C.1.1.3	Mosaico agroflorestal	

			C.1.1.4	Manutenção de raças autóctones	
			C.1.1.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	
			C.1.1.6	Apoio à apicultura para a Biodiversidade	
			C.1.1.7	Produção Integrada-PRODI	
			C.1.1.8	Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	
		C.1.2 Manutenção da atividade agrícola em zonas com condicionantes	C.1.2.1	Apoio às zonas com condicionantes naturais	71º
			C.1.2.2	Pagamento rede natura	72º
		C.2 INVESTIMENTO E REJUVENESCIMENTO	C.2.1 Investimento na exploração agrícola	C.2.1.1	Investimento produtivo agrícola - Modernização
	C.2.1.2			Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental	74º
	C.2.1.3			Investimentos não produtivos	74º

		C.2.2 Instalação de jovens agricultores	C.2.2.1	Prémio instalação jovens agricultores	75º
			C.2.2.2	Investimento produtivo jovens agricultores	74º
	C.3 SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS	C.3.1 Investimentos na bioeconomia de base agrícola/florestal	C.3.1.1	Investimento produtivo bioeconomia - Modernização	74º
			C.3.1.2	Investimento na bioeconomia para melhoria do desempenho ambiental	74º
		C.3.2 Silvicultura sustentável	C.3.2.1	Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	74º
			C.3.2.2	Instalação de sistemas agroflorestais	74º
			C.3.2.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	73º
			C.3.2.4	Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	74º
			C.3.2.5	Promoção dos serviços de ecossistema	74º

			C.3.2.6	Melhoria do valor económico das florestas	74º
			C.3.2.7	Gestão da fauna selvagem	73º
			C.3.2.8	Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	70º
	C.4 RISCO E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	C.4.1 Gestão de riscos	C.4.1.1	Seguros	76º
			C.4.1.2	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	74º
			C.4.1.3	Restabelecimento do potencial produtivo	74º
			C.4.1.4	Fundo de emergência rural	74º
		C.4.2 Apoio à promoção de produtos de qualidade	C.4.2	Apoio à promoção de produtos de qualidade	77º
		C.4.3 Organização da produção	C.4.3.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores	
			C.4.3.2	Organizações interprofissionais	

	C.5 CONHECIMENTO	C.5.1 Grupos operacionais para a inovação	C.5.1	Grupos operacionais para a inovação	77º
		C.5.2 Formação e informação	C.5.2	Formação e informação	78º
		C.5.3 Aconselhamento	C.5.3	Aconselhamento	
		C.5.4 Conhecimento agroambiental e climático	C.5.4	Conhecimento agroambiental e climático	
		C.5.5 Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento	C.5.5	Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento	
	D ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA	D.1 DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA	D.1 Desenvolvimento local de base comunitária	D.1	Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC)
D.2 PROGRAMAS DE AÇÃO EM ÁREAS SENSÍVEIS		D.2.1 Planos zonais agroambientais	D.2.1	Planos zonais agroambientais	70º
		D.2.2 Gestão do montado por resultados	D.2.2	Gestão do montado por resultados	

		D.2.3 Gestão integrada em zonas críticas	D.2.3	Gestão integrada em zonas críticas	
		D.2.4 Proteção de espécies com estatuto - Superfície agrícola	D.2.4	Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola	
		D.2.5 Proteção de espécies com estatuto - Silvoambientais	D.2.5	Proteção de espécies com estatuto em silvoambientais	
	D.3 REGADIOS COLETIVOS SUSTENTÁVEIS	D.3.1 Desenvolvimento do regadio sustentável	D.3.1	Desenvolvimento do regadio sustentável	74º
		D.3.2 Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	D.3.2	Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	74º
Assistência técnica					

III.1 OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR

A concretização dos objetivos estratégicos do Programa PDR 2020 e do PEPAC no Continente estão alinhados com os objetivos operacionais da AG do PEPAC no Continente, sendo a eficácia, eficiência e qualidade avaliadas através dos respetivos indicadores e metas associadas.

Para cada Objetivo Estratégico foram definidos Objetivos Operacionais, de Eficácia, Eficiência e Qualidade, bem como os respetivos indicadores, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AG do PEPAC no Continente, tendo este processo contado com o envolvimento e participação de todas as Áreas do Secretariado Técnico da AG, de modo a garantir o alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais.

Foram definidos os seguintes objetivos:

Eficácia:

- **Objetivo Operacional 1**
 - Assegurar a execução do PEPAC no Continente
- **Objetivo Operacional 2**
 - Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020

Eficiência:

- **Objetivo Operacional 3**
 - Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL (Grupo de Ação Local)
- **Objetivo Operacional 4**
 - Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

Qualidade:

- **Objetivo Operacional 5**
 - Melhorar a qualidade do processo de decisão
- **Objetivo Operacional 6**
 - Desenvolver competências dos recursos humanos dos GAL
- **Objetivo Operacional 7**
 - Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente

IV. RECURSOS PLANEADOS

O financiamento do orçamento da Autoridade de Gestão será assegurado em 85% pela medida 20 – Assistência Técnica FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural) e 15% pelo correspondente projeto cofinanciado do OE (Orçamento de Estado), sendo o IVA associado elegível, nos termos da regulamentação aplicável.

Este projeto funcionará em regime de reembolso de despesas, sendo regularmente apresentada ao Organismo Pagador IFAP, IP (Instituto Financiamento Agricultura e Pescas, I.P.), a despesa do período anterior.

O orçamento da AG do PEPAC no Continente para 2026 é sintetizado no quadro seguinte:

Orçamento 2026 – Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente	
Rubrica	Dotação (€)
Remunerações certas e permanentes	4 055 449
Abonos variáveis ou eventuais	123 953
Segurança social	945 830
Aquisição de bens	92 970
Aquisição de serviços	4 844 703
Transferências Correntes e outras despesas correntes	12 600
Despesas de Capital	156 914
Total Geral	10 232 419

Destacam-se as despesas com pessoal, que representam 50,08% do valor do orçamento, e a rubrica relativa à aquisição de serviços, que corresponde a 47,34% do valor do orçamento, que juntos representam 97,42% da despesa total.

De referir que as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) assumem um papel extremamente importante na gestão dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente, atentas, nomeadamente, as competências em matéria de análise de candidaturas e de pedidos de apoio. Neste sentido, dispõem também de recursos financeiros suportados pela assistência técnica do PEPAC, que se estima em 7.731.464,50 milhões euros de despesa pública, para o ano de 2026.

Recursos Humanos – Despesas com o pessoal

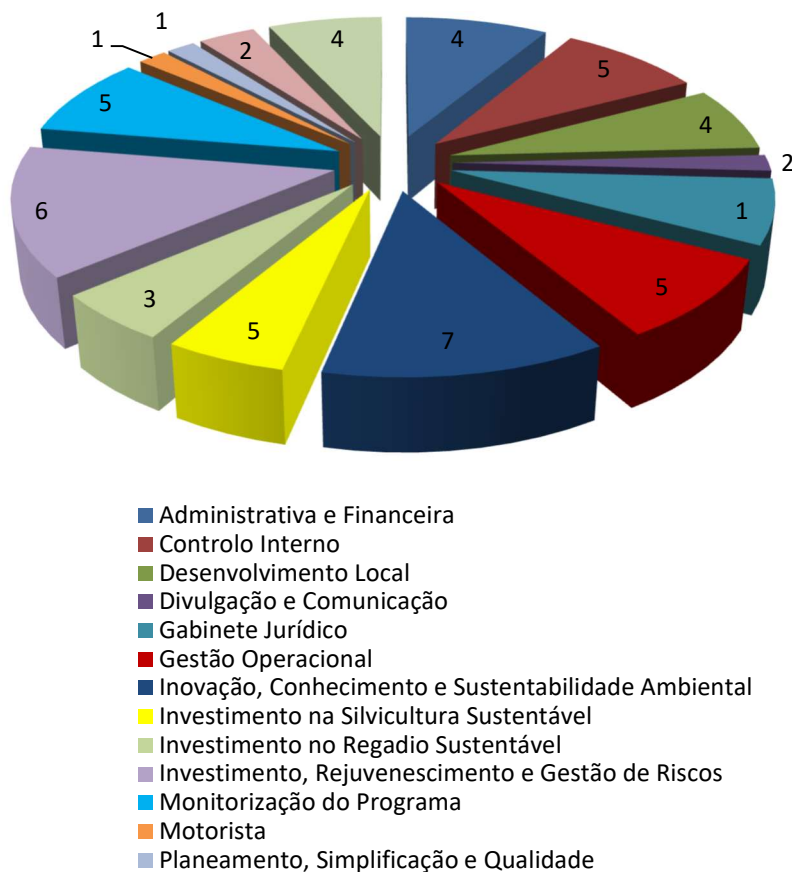
A dotação para despesas com pessoal é de 5.125.233,00 milhões de euros, que se destina a assegurar todas as despesas com o pessoal da AG do PEPAC no Continente.

Para a prossecução das atividades planeadas para o ano de 2026, a AG do PEPAC no Continente prevê um total de 74 trabalhadores, em conformidade com o limite máximo de elementos definidos na citada RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, que criou a AG do PEPAC no Continente e delimitou o mapa de pessoal desta estrutura de missão.

O Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente integra, atualmente, 58 trabalhadores, dos quais 5 Secretários Técnicos, 8 Coordenadores, 44 Técnicos Superiores e 1 Assistente Operacional.

A atual distribuição dos recursos humanos por áreas é a seguinte:

**Nº de Colaboradores por Área do Secretariado Técnico -
 Novembro 2025**



O número de trabalhadores efetivos apresentou, em 2025, um acréscimo de 3 (três) trabalhadores face ao total de trabalhadores a 31 de dezembro 2024, facto que assinala que a AG obteve um aumento do seu efetivo, devido ao esforço realizado na contratação de recursos humanos.

Face a esta situação, no ano de 2026, será dada sequência a diversos processos de recrutamento de recursos humanos, designadamente na área administrativa e financeira, ciências agrárias, ciências económicas, comunicação, direito e florestal, por forma a assegurar o preenchimento dos lugares disponíveis, no pressuposto de que a estratégia de continuidade de reforço dos recursos humanos da AG tenha tendência a recuperar e estabilizar, procurando colmatar eventuais falhas técnicas que se têm feito sentir ao longo do ciclo de gestão, bem como o equilíbrio das saídas de trabalhadores por mobilidade.

A promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores continuará a merecer atenção significativa em 2026. A modalidade regra de horário de trabalho praticado na AG do PEPAC no Continente é o horário flexível, sendo ainda permitida a jornada contínua e o teletrabalho.

Pretende a AG do PEPAC no Continente garantir que, em 2026, os trabalhadores continuem a beneficiar do regime de teletrabalho, de modo a promover a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, em conformidade com a medida 2.3 prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho.

Necessidades de Formação

O Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente propõe, no seu plano de Formação para o ano de 2026, diversas ações de formação, nomeadamente nas áreas de diversos regimes jurídicos, designadamente em legislação de direito administrativo, de contabilidade financeira e de gestão, da Lei do Orçamento de Estado, da saúde e segurança no trabalho, da contratação pública, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, designadamente a avaliação de desempenho, na área da Política Agrícola, Instrumentos Financeiros, Economia Circular aplicada à agricultura e agroindústria e Territórios Inteligentes e na área de Controlo Interno, em análise financeira de projetos de investimento, Folha de Cálculo Excel – nível intermédio e avançado, MS Access – Bases de dados, Programa Quantum GIS, Comunicação interpessoal e assertividade, Gestão do tempo e organização do trabalho, Motivação e gestão de equipas de trabalho, Gestão de Conflitos, Inteligência emocional e Liderança Participativa.

A par da participação em seminários, Workshops, conferências, a nível nacional e comunitárias, em matérias específicas relacionadas com a gestão/avaliação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), particularmente o FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

Aquisições de bens e serviços

Para o montante inscrito nesta rubrica orçamental concorrem, essencialmente, as aquisições de serviços necessárias ao funcionamento das atividades da AG do PEPAC no Continente, nomeadamente, custos com a manutenção, desenvolvimento e *hosting* dos Sistemas de Informação do PEPAC no Continente e com estudos e pareceres, encargos com a locação de edifício e de viaturas, custos de divulgação do PEPAC no Continente, bem como de organização de comités, seminários e afins e outros trabalhos especializados. No âmbito de outros trabalhos especializados, destaca-se ainda a aquisição de serviços técnicos de apoio às diversas áreas do Secretariado Técnico, mediante a disponibilização de recursos humanos especializados para o efeito.

Publicidade Institucional

No âmbito da publicidade institucional, em 2026, não se prevê a realização de ações de publicidade institucional com enquadramento na lei nº 95/2015, de 17 de agosto.

Aquisição de bens de capital

Esta rubrica é essencialmente afeta aos custos inerentes ao Sistema de Informação, nomeadamente, Licenciamento de *software*. Contempla ainda a aquisição de novos computadores portáteis, para possibilitar o desempenho de funções dos funcionários do Secretariado Técnico, na modalidade de teletrabalho parcial, a aquisição do *Microsoft Office 365*, para permitir o alojamento mais seguro das contas de *email* da AG do PEPAC no Continente, bem como a aquisição de mobiliário.

O equipamento informático desta AG tem a seguinte constituição, conforme descrita abaixo:

Equipamento	Tipo	Quantidade
Posto de trabalho	Notebook	84
Posto de trabalho	Desktop	18
Rede	Firewall	1
Rede	Access point	20
Rede	Switch	4
Rede	UPS	5
Sistema de vídeo conferência		2

Um posto de trabalho do tipo Notebook inclui PC, docking station, monitor externo, teclado, rato e mochila.

Um posto de trabalho do tipo Desktop inclui PC, monitor, teclado e rato.

Um sistema de vídeo conferência é composto por televisões, câmara, colunas e microfones.

Informação Patrimonial

A AG do PEPAC no Continente não dispõe de património próprio. Existe um acordo de cedência de utilização celebrado com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, relativamente aos pisos 1 a 5 do prédio sito na Rua de São Julião, n.º 63, em Lisboa.

Anexo I

Fichas de Atividades

V. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO

V.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)

A Área da Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental tem como objetivo principal efetuar a gestão e acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática; da intervenção C.2.1.3 – Investimentos Não produtivos, do Domínio C2 – Investimento e Rejuvenescimento; da intervenção C.4.3 – Organização da Produção, do Domínio C4 – Risco e Organização da Produção; das intervenções previstas no Domínio C5 – Conhecimento e das intervenções previstas no Domínio D2 – Programas de Ação em Áreas Sensíveis.

Paralelamente, compete também a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações de eventuais tipologias de intervenções do PEPAC no Continente, acompanhadas pela AICSA, delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO1)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das intervenções do PEPAC no Continente, cuja gestão e acompanhamento é efetuada pela Área da Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO1/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA1/OO1/A2 Apoio na preparação da alteração dos instrumentos legislativos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO2)

Assegurar os procedimentos necessários para, durante o período definido pelo IFAP I.P. para o efeito, permitir a candidatura às intervenções do Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática e do Domínio D2 – Programas de Ação em Áreas Sensíveis, formalizadas no âmbito do Pedido Único.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO2/A1 Elaborar orientações técnicas e prestar os esclarecimentos operacionais solicitados relativamente às intervenções dos Domínio C1 e D2 formalizadas no âmbito do Pedido Único.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO3)

Assegurar a preparação de avisos de abertura, bem como a conceção de formulários, modelos de análise e de orientações técnicas, que incluam os procedimentos de análise, dos concursos a abrir, de acordo com o calendário de abertura de avisos que venha a ser estabelecido. De igual forma, assegurar a conceção de formulários de pedidos de alteração. Participar no processo de reprogramação do Programa.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO3/A1 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA1/OO3/A2 Elaborar orientações técnicas, as quais incluirão os procedimentos de análise

AA1/OO3/A3 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

AA1/OO3/A4 Elaborar especificações técnicas para formulários de pedidos de alteração

AA1/003/A5 Revisão das fichas do programa das intervenções acompanhadas pela Área da Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/004)

Proceder à análise de candidaturas das intervenções do PEPAC no Continente, cuja gestão é da competência da Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, com exceção das intervenções incluídas no Pedido Único.

Proceder à análise de pedidos de alteração das intervenções do PEPAC no Continente afetas esta área operacional.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal*	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
2	Análise de pedidos de alteração PEPAC no Continente (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/004/A1 Análise de candidaturas das intervenções abertas no âmbito do PEPAC no Continente

AA1/004/A2 Análise dos pedidos de alteração de projetos PEPAC no Continente

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/005)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (pedidos de esclarecimentos, FAQ e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO5/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações/intervenções acompanhadas por esta área operacional

AA1/OO5/A2 Preparar e acompanhar, em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/OO6)

Proceder à análise dos pedidos de pagamento de eventuais intervenções PEPAC no Continente, geridas pela AICSA, delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
2	Prazo de análise de Pedidos de Pagamento do PEPAC no Continente	Até 3 dias antes do prazo legal	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO5/A6 Analisar os pedidos de pagamento submetidos referentes às intervenções do PEPAC no Continente acompanhadas pela AICSA.

V.2. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2)

À Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020: Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e Medida 6 – Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).

No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda a esta área operacional a coordenação das seguintes intervenções: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização e C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO1)

Proceder à análise dos pedidos de alteração físico-financeiros afetos ao ST.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
2	Análise de pedidos de alteração físico-financeiros (n.º)	500 afetos ao ST	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO1/A1 Análise de PALT's físico-financeiros das Operações 3.1.2, 3.2.1, 3.3.1, 3.3.2. do PDR 2020

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO2)

Proceder ao acompanhamento das CCDR's no seu processo de análise.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Resposta a dúvidas das CCDR's no âmbito das análises por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO2/A1 Acompanhamento e apoio das CCDR's nas questões relativas às várias operações acometidas à Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO3)

Elaborar os esclarecimentos/informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações desta área operacional

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO4)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações. Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas, Anúncios de abertura e Normas de Análise dos concursos abertos e a lançar no âmbito das operações/intervenções desta área operacional.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Prazo de preparação	Até 2 dias do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA2/004/A1** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA2/004/A2** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA2/004/A3** Elaborar Orientações técnicas específicas
- AA2/004/A4** Elaborar Normas de análise
- AA2/004/A5** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

V.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)

À Área de Desenvolvimento Local compete a coordenação das seguintes áreas, no âmbito do PDR 2020:

Medida 10 – LEADER (10.1 Apoio Preparatório; 10.2 Implementação das Estratégias; 10.3 Atividades de Cooperação dos GAL e 10.4 Funcionamento e Animação).

Áreas de intervenção da Rede Rural Nacional: Medida 20 – RRN (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais).

No âmbito do PEPAC no Continente, caberá ainda à Área de Desenvolvimento Local a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO1)

PDR2020: Proceder a análise dos pedidos de alteração afetos a este Secretariado Técnico.

RRN: Proceder a análise dos pedidos de alteração dos pedidos de apoio das áreas de intervenção 1, 3 e 4, afetos a este Secretariado Técnico.

PEPAC no Continente: Proceder à análise dos pedidos de apoio e de alteração afetos a este Secretariado Técnico.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº1)
1	Análise de pedidos de apoio (n.º)	Até 3 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020 e PEPAC no Continente
2	Análise de pedidos de alteração (n.º)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do

			PDR2020 e PEPAC no Continente
3	Validação do registo de minimis (n.º)	Até 3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020 e PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/OO1/A1** Análise de pedidos de apoio (PA's) às intervenções e tipologias de intervenção a abrir no PEPAC no Continente.
- AA3/OO1/A2** Análise de PALT's das operações 10.3, RRN, 10.2.1 transferidos por conflito de interesses e 10.4.1 «Funcionamento dos GAL».
- AA3/OO1/A3** Envio dos dados dos PA's para registo na base *de minimis* da AD&C.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO2)

Proceder ao acompanhamento dos GAL no seu processo de análise e decisão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº 1)
1	Resposta a dúvidas dos GAL no âmbito das análises e decisões por eles efetuadas (n.º)	Prazo médio de resposta 10 dias uteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020 e do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/OO2/A1** Acompanhamento e apoio aos GAL nas questões relativas às ações de todas as questões relativas ao PDR 2020 e PEPAC no Continente

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO3)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Intervenções do PEPAC no Continente em relação ao Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária.

Elaborar os requisitos para os Formulários e Modelos de análise dos concursos a lançar. Elaborar Orientações Técnicas (OT's) e *templates* de anúncios de abertura dos concursos.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação da legislação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente
2	Prazo de Preparação de Formulários e Modelos de Análise	Até 2 dias do prazo estipulado para abertura do aviso	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente
3	Elaborar OT's e <i>templates</i> de anúncios	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/003/A1** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA3/003/A2** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA3/003/A3** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas
- AA3/003/A4** Elaborar Orientações Técnicas
- AA3/003/A5** Elaborar *templates* de anúncios da tipologia de intervenção
D.1.1.1 «Implementação das Estratégias»

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/004)

Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local, nomeadamente as análises e decisões tomadas, bem como acompanhamento de proximidade aos mesmos.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	N.º de reuniões bilaterais (nº)	12	OOP3 – Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/004/A1 Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL, nomeadamente a conformidade das análises e aprovações de PA's

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/005)

Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Ações de formação / informação aos GAL	10	OOP6 – Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/005/A1 Promover ações de formação / informação aos GAL

V.4. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA4)

A Área de Investimento no Regadio Sustentável tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações do PDR 2020 previstas nas seguintes áreas de investimento:

Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola

Operação 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente;

Operação 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes;

Operação 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária.

No âmbito do PEPAC no Continente a AIRS tem como principal objetivo operacionalizar, gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das medidas:

D.3.1- Desenvolvimento do regadio sustentável;

D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes

Em apoio ao Gabinete Jurídico, a AIRS tem como objetivo proceder à análise técnica das reclamações às decisões das candidaturas e dos pedidos de alteração no âmbito das medidas:

C.2.1.1- Investimento produtivo agrícola - Modernização;

C.2.1.2 – Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental;

C.2.2.1 – Prémio de instalação jovens agricultores;

C.2.2.2 – Investimento produtivo jovens agricultores;

C.4.1.3 – Restabelecimento do potencial produtivo;

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO1)

Proceder à análise de candidaturas e de pedidos de alteração das operações incluídas na área de Investimento no Regadio Sustentável.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PEPAC no Continente
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO1/A1 Análise de candidaturas das ações abertas do PEPAC no Continente e de pedidos de alteração

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO2)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das operações.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA4/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA4/OO2/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA4/OO2/A4 Elaborar Normas de análise

AA4/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO3)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA4/OO3/A1** Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações e intervenções da área
- AA4/OO3/A2** Preparar e acompanhar em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO4)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das CCDD's no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio que lhes forem distribuídos, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das CCDD's no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA4/OO4/A1** Acompanhamento durante a análise dos pedidos de apoio distribuídos às CCDD's nas questões relativas às várias operações acometidas a esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO5)

Monitorização da execução das operações aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Acompanhamento e monitorização da execução das operações	2	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5/A1 Acompanhamento e monitorização da execução das candidaturas aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO6)

Assegurar a análise técnica às reclamações das decisões das candidaturas e de pedidos de alteração

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio de elaboração de parecer técnico a reclamação	15 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO6/A1 Elaboração de parecer técnico de resposta a reclamação de decisão de candidaturas e de pedidos de alteração.

V.5. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5)

À Área de Investimento na Silvicultura Sustentável compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020:

Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais

Operação 4.0.1 – Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Operação 4.0.2 – Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Operação 8.1.1 – Florestação terras agrícolas e não-agrícolas

Operação 8.1.2 – Instalação de sistemas agroflorestais

Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos

Operação 8.1.5 – Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas

Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Operação 8.2.1 – Gestão de recursos cinegéticos

Compete ainda a coordenação das seguintes medidas de investimento do PEPAC no Continente previstas no Domínio C.3 – SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS:

C.3.2 - Silvicultura Sustentável

C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas

C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais

C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos diversos ou de acontecimentos catastróficos

C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema

C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas

C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem

C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO1)

Assegurar o apoio e monitorização das candidaturas das operações anteriormente indicadas no processo de encerramento do Quadro Comunitário do PDR2020.

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Intervensões do PEPAC no Continente.

Assegurar a participação da área operacional nos processos de reprogramação, bem como a elaboração da legislação nacional para operacionalização do programa do PEPAC no Continente.

Assegurar também a elaboração de Avisos de abertura, bem como a conceção de Formulários, Modelos de análise e Orientações Técnicas para os referidos avisos.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Prazo de preparação das ações a desenvolver (A1 a A5)	Até 2 dias úteis antes do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
2	Apoio e monitorização de candidaturas	Até 2 dias úteis antes do prazo estipulado	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA5/OO1/A1** Elaboração de especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA5/OO1/A2** Elaboração de Orientações técnicas
- AA5/OO1/A3** Elaboração de especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas
- AA5/OO1/A4** Revisão das fichas do programa associadas às intervenções florestais
- AA5/OO1/A5** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA5/OO1/A6 Apoio e monitorização das candidaturas do PDR2020

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO2)

Assegurar a análise integral dos Pedidos de Apoio nas situações em que se revele necessário acautelar a inexistência de conflitos de interesse e sempre que, do ponto de vista da gestão das medidas, tal seja superiormente decidido.

Proceder à verificação da conformidade dos pedidos de alteração manuais.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Prazo médio de Análise de Pedidos de apoio/candidaturas (N.º de dias)	30	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
2	Prazo médio de análise dos pedidos de alteração manuais (N.º dias)	20	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
3	Prazo médio de análise dos pedidos de alteração (N.º dias)	20	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente
4	Assegurar o registo dos auxílios de <i>minimis</i> (N.º de dias)	2 dias úteis depois da decisão de aprovação	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO2/A1	Análise de candidaturas no âmbito do PEPAC no Continente
AA5/OO2/A2	Verificação da conformidade dos pedidos de alteração manuais (PDR2020)
AA5/OO2/A3	Análise de pedidos de alteração (PEPAC no Continente)
AA5/OO2/A4	Envio dos dados dos pedidos de apoio para registo na base de <i>minimis</i> da AD&C

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO3)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das CCDR's, ICNF, I.P. ou outro organismo intermédio com as devidas competências no processo de análise e decisão das candidaturas, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das CCDR's, ICNF, I.P. ou outro organismo, no âmbito das análises de candidaturas por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO3/A1 Acompanhamento, durante a análise de candidaturas, em questões relativas às várias operações e intervenções/tipologias coordenadas por esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação das candidaturas.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO4)

Elaborar os esclarecimentos/informações a enviar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências).

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO4/A1 Prestar informações e esclarecimentos técnicos aos beneficiários e consultores, referentes às várias operações e intervenções/tipologias coordenadas pela área operacional.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO5)

Elaborar os esclarecimentos, informações e outros elementos solicitados no âmbito de auditorias nacionais e/ou europeias (IFAP, I.P., IGF, TC, TCE, etc.).

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)
1	Elaboração de esclarecimentos e prestação de informações no âmbito de auditorias	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO5/A1 Elaboração de esclarecimentos e prestação de informações solicitados no âmbito de auditorias nacionais e/ou europeias relativas às várias operações e intervenções/tipologias coordenadas por esta área operacional e assegurar o acompanhamento das mesmas

V.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)

Compete a esta área assegurar o apoio administrativo e financeiro do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

A Área Administrativa e Financeira integra as seguintes atividades:

- ✓ Elaboração e gestão do orçamento da AG do PEPAC no Continente, propondo as alterações orçamentais adequadas;
- ✓ Acompanhamento da execução material, contabilística e financeira do projeto cofinanciado que sustenta financeiramente a AG, nomeadamente: o tratamento, contabilização e lançamento das diversas fases da despesa do orçamento do projeto;
- ✓ Registo e análise dos movimentos contabilísticos no sistema de informação da área administrativa e financeira da AG, denominado *Gerfip*;
- ✓ Acompanhamento da execução material e financeira dos contratos;
- ✓ Elaboração e acompanhamento dos Procedimentos de Contratação Pública e elaboração de contratos de prestação de serviços;
- ✓ Colaboração na elaboração de processos de compras de bens e serviços no âmbito da utilização da UMC – Unidade Ministerial de Compras e da plataforma de compras públicas eletrónicas utilizada pelo Ministério da Agricultura e Alimentação (plataforma eletrónica Anogov);
- ✓ *Reporting* – acompanhamento de relatórios de gestão corrente e envio desta documentação para as entidades oficiais (Balanço Social, Plano de Atividades e QUAR, Relatório de Atividades, carregamento trimestral SIGO e SIOE);
- ✓ Assegurar a gestão dos recursos humanos do secretariado técnico, designadamente nos procedimentos concursais e de mobilidade;
- ✓ Coordenação da Medida – Assistência Técnica do PEPAC

RESPONSÁVEL:

Cláudia Ribeiro

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO1)

Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de submissão de Pedido de Pagamento no idigital (SIIFAP)	10 dias úteis	
2	Prazo de publicitação dos contratos, após receção do contrato assinado por ambas as partes na respetiva área	5 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO1/A1** Gestão do orçamento e projeto assistência técnica da AG do PEPAC no Continente
- AA6/OO1/A2** Operacionalização da Medida Assistência Técnica do PDR 2020
- AA6/OO1/A3** Procedimentos de contratação pública

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO2)

Assegurar a utilização de instrumentos de gestão que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do desempenho do Secretariado Técnico.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Monitorização trimestral do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2026, após disponibilização de toda a informação	5 dias úteis	
2	Elaboração do Relatório anual sobre a execução do Plano de Atividades 2025	Cumprimento do prazo – 31 de maio	
3	Elaboração do Plano de Atividades e QUAR 2027	Cumprimento do prazo – 30 de novembro	
4	Elaboração do Balanço Social 2025	Cumprimento do prazo – 31 de março	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/002/A1** Monitorização do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2026
- AA6/002/A2** Elaboração do Relatório de Atividades de 2025
- AA6/002/A3** Elaboração e tratamento de dados relativos ao questionário de satisfação dos colaboradores do Secretariado Técnico de 2025
- AA6/002/A4** Elaboração do Plano de Atividades de 2026 e o Quadro de avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2027
- AA6/002/A5** Elaboração do Balanço Social de 2025

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/003)

Assegurar o cumprimento dos prazos legais em matéria de *reports* nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Elaboração dos <i>reports</i> DGO	Cumprimento do prazo	
2	Elaboração dos <i>reports</i> SIOE	Cumprimento do prazo	
3	Elaboração dos <i>reports</i> DGAEP	Cumprimento do prazo	
4	Elaboração dos <i>reports</i> SG	Cumprimento do prazo	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/003/A1** Monitorização e atualização permanente dos Encargos Plurianuais, SCEP
- AA6/003/A2** Acompanhamento da execução material/física no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO)
- AA6/003/A3** Monitorização do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) 2026

- AA6/003/A4** Acompanhamento da execução orçamental das medidas de políticas estabelecidas – PME (periodicidade mensal)
- AA6/003/A5** *Report* dos Fundos Disponíveis e Pagamentos em Atraso
- AA6/003/A6** Reporte na plataforma Basegov, com periodicidade mensal, referente a todos os contratos assinados, o Relatório de Formação de Contrato, bem como o Relatório de Execução de Contrato

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/004)

Garantir o lançamento da despesa no sistema de contabilidade *Gerfip*

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (NPD + cabimento)	3 dias	
2	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (Autorização de Despesa + compromisso)	3 dias	
3	Registo no sistema de informação de contabilidade orçamental das alterações orçamentais, bem como elaborar a respetiva informação e registar no sistema de gestão documental	3 dias	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/004/A1** Verificação da inscrição e dotação orçamental com vista à criação do NPD e cabimento
- AA6/004/A2** Registo da adjudicação e respetivo compromisso e seu envio ao fornecedor
- AA6/004/A3** Verificação das faturas rececionadas e anexação do processo e respetivo envio por protocolo ao GPP
- AA6/004/A4** Previsão e gestão de compromissos futuros a assumir
- AA6/004/A5** Registo e Acompanhamento da Reposição de Fundo de Maneio
- AA6/004/A6** Elaboração das propostas de alterações orçamentais e registo no sistema *Gerfip*, após autorização da Comissão Diretiva

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO5)

Assegurar a aplicação correta da legislação nacional e comunitária e o rigoroso esclarecimento das questões de carácter jurídico que venham a surgir no âmbito dos procedimentos de contratação pública, assim como a preparação e acompanhamento de procedimentos de recrutamentos de pessoal

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio de preparação de procedimentos de contratação pública	10 dias úteis	
2	Prazo médio de preparação de procedimentos de recrutamento	10 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO6/A1** Elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública
- AA6/OO6/A2** Elaboração de contratos de prestação de serviços e acompanhamento durante a sua execução
- AA6/OO6/A3** Elaboração e acompanhamento dos procedimentos de recrutamento de pessoal

V.7. CONTROLO INTERNO (AA7)

Através desta área, a AG procura assegurar a criação de um sistema de controlo interno eficaz, eficiente, com qualidade e isenção.

Assegurar que os pedidos de apoio são analisados e apresentados para decisão da Autoridade de Gestão, com qualidade técnica e documental, em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas da AGPEPAC no Continente, bem como com demais legislação aplicável.

Assegurar a criação e manter em funcionamento um Sistema de Controlo de Qualidade (CQ), de forma a assegurar a aplicação correta e uniforme dos procedimentos relativos aos pedidos de apoio analisados e decididos pelo Presidente da Comissão Diretiva da AG.

Estabelecer procedimentos internos que mitiguem os riscos de fraude, corrupção, duplo financiamento, conflito de interesses, erros e irregularidades no âmbito da análise aos pedidos de apoio PEPAC no Continente e realizar os respetivos relatórios de avaliação.

Assegurar o correto acompanhamento das auditorias realizadas à Autoridade de Gestão.

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO1)

Executar as ações de controlos administrativos dos pedidos de apoio por forma a assegurar a conformidade da operação com as obrigações estabelecidas pelo direito da União, pelo direito nacional ou pelo programa de desenvolvimento rural, incluindo as decorrentes de contratos públicos, auxílios estatais e outras normas e requisitos obrigatórios.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	% de projetos sujeitos a Controlo de Qualidade após o fecho do aviso	5% ou 2% (para análises automáticas)	OP5 – Melhorar a qualidade do processo de decisão

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO1/A1 Controlar as operações, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO2)

Realizar reuniões de trabalho periódicas com as entidades analistas, ações de controlo e/ou ações de divulgação com vista a aplicação transversal de boas práticas.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	N.º de ações de controlo e/ou ações de divulgação de boas práticas	2	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO2/A1 Preparação e sistematização de informação

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/OO3)

Acompanhar e preparar elementos, relativos ao processo de Acreditação/Certificação do PDR 2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OP nº)
1	Data da finalização da tarefa	No prazo indicado pela entidade solicitante	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO3/A1

V.8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA8)

Nos termos do Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, impende sobre a AG do PEPAC no Continente a obrigação de fornecer informações sobre o PEPAC no Continente e sobre a sua fonte de financiamento (FEADER), assegurando a respetiva publicidade junto dos seus públicos. Para esse efeito, dispõe o Regulamento de Execução (UE) N.º 129/2022, de 21 de dezembro, ser responsabilidade da AG a planificação e a realização de ações pertinentes de comunicação e de promoção da notoriedade no contexto da elaboração e execução do PEPAC no Continente, junto dos seus públicos. Esta disposição é reforçada pelo disposto na alínea k), do n.º 1, do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprova o Modelo de Governação do PEPAC.

A Área de Divulgação e Comunicação da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente tem como missão assegurar a comunicação dos Fundos Europeus para a Agricultura (FEADER), através das seguintes linhas de ação:

- Construção e gestão da identidade institucional, garantindo a coerência da marca e da sua presença pública;
- Promoção da perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal, evidenciando o valor acrescentado da participação nos Fundos Europeus para o crescimento da economia nacional;
- Cumprimento das regras de publicitação europeias e nacionais, assegurando a correta divulgação dos projetos cofinanciados pelo FEADER no âmbito do PEPAC no Continente.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO1)

Produção de conteúdos sobre os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente a disponibilizar nos diversos canais da AG.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OP nº)
1	Produção de conteúdos	Disponibilização nos canais PEPAC no Continente até 1 dia após validação	OP7 – Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente
2	Disponibilização dos documentos de apoio à submissão de candidaturas	Publicação no web site PEPAC no Continente e PDR2020, se se justificar, até ao dia de abertura de novas candidaturas	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO3/A1 De acordo com os momentos e exigências comunicacionais da AG PEPAC no Continente, identificação de necessidades, key-messages, para produção de novos conteúdos ou atualização de existentes, e definição do respetivo canal de publicação.

AA8/OO3/A2 Disponibilização de novos documentos no backoffice do(s) site(s)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO2)

Conceção, planeamento e acompanhamento de ações de comunicação *online* e *offline*.

Participação em ações públicas de comunicação em meios *online* e *offline* que pretendem dar a conhecer projetos que tenham sido apoiados pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Número de ações de comunicação do setor agroflorestal promovidas/copromovidas pela AG	2	
2	Número de presenças em eventos públicos de divulgação/informação	4	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/004/A1 De acordo com o momento comunicacional e com as necessidades de divulgação dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, identificação da ação que deverá contar com a associação à marca; Produção do formato de participação; Elaboração de conteúdos e suportes de comunicação; Gestão de convites e inscrições; Acompanhamento do evento.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/003)

Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OP nº)
1	Prazo de implementação do sistema de avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	Até 30 de Setembro de 2026	OP4 – Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

AÇÕES A DESENVOLVER

AA08/003/A1 Auscultação realizada através de questionário de satisfação junto dos N. públicos externos.

AA08/003/A2 Produção de relatório final com a avaliação dos resultados obtidos pela auscultação, perspetivando melhorias a introduzir nos serviços avaliados, de acordo com feedback dos utilizadores.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA08/004)

Monitorização e análise da eficácia das iniciativas de comunicação, incluindo a linha de apoio técnico ao beneficiário/consultor

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OP nº)
1	Relatório de desempenho periódicos, assegurando a melhoria contínua e a adequação das estratégias aos diferentes públicos	Elaboração de relatórios trimestrais de monitorização	

AÇÕES A DESENVOLVER

AA08/OO4/A1 Definição de indicadores-chave (KPIs)

AA08/OO4/A2 Produção de relatório trimestral

V.9. GABINETE JURÍDICO (AA9)

Compete ao Gabinete Jurídico assegurar o apoio jurídico ao Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente. O Gabinete Jurídico integra as seguintes atividades:

- ✓ Prestar assessoria jurídica à Comissão Diretiva;
- ✓ Preparar propostas de respostas às reclamações das decisões da Comissão Diretiva, no âmbito da gestão e execução dos Programas PDR 2020 e do PEPAC no Continente;
- ✓ Elaborar estudos e emitir pareceres jurídicos solicitados superiormente;
- ✓ Prestar apoio e realizar contributos para a defesa a realizar em processos de contencioso administrativo;
- ✓ Prestar apoio, quando solicitado, à elaboração de Regulamentação Específica relativa à Execução do PEPAC no Continente, bem como às respetivas alterações;
- ✓ Elaborar pareceres jurídicos sobre interpretação de legislação comunitária e nacional, quando solicitado;
- ✓ Elaborar participações/denúncias junto das autoridades competentes e apoiar os processos de investigação e de acusação;
- ✓ Responder a solicitações documentais de Tribunais Judiciais e de outras entidades.
- ✓ Elaborar respostas a notificações de penhoras de créditos;
- ✓ Elaborar documentação de suporte jurídico à atividade da gestão;
- ✓ Prestar apoio e informação jurídica geral aos promotores e às áreas operacionais e transversais do Secretariado Técnico.

Do ponto de vista externo, salienta-se a necessidade de estreita colaboração com a Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso do GPP e com o IFAP, IP.

RESPONSÁVEL:

Ana Sofia Almeida

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA9/OO1)

Assegurar a resposta às impugnações das decisões das candidaturas ao Programa (reclamações e recursos administrativos). Assegurar a correta aplicação da legislação nacional e comunitária na execução do Programa e nas atividades e tarefas cometidas ao Secretariado Técnico no âmbito das competências que lhe são cometidas. Esclarecimento das questões de carácter jurídico e verificação de procedimentos administrativos, no âmbito da execução e do apoio à gestão do PEPAC no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio de elaboração de proposta de resposta a impugnações	10 Dias úteis	
2	Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG	10 Dias úteis	
3	Prazo médio na elaboração de pareceres jurídicos	10 Dias úteis	

ACCÕES A DESENVOLVER

- AA9/OO1/A1** Preparação de propostas de resposta a impugnações das decisões da Comissão Diretiva
- AA9/OO1/A2** Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG
- AA9/OO1/A3** Elaboração de pareceres jurídicos
- AA9/OO1/A4** Prestação de informação jurídica geral

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA9/OO2)

Elaboração de alteração de diplomas legais e normativos internos e externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo médio da elaboração das propostas para aprovação da Comissão Diretiva, após obtenção dos contributos e esclarecimentos solicitados	8 Dias úteis	

ACCÕES A DESENVOLVER

- AA9/OO2/A1** Apoio na elaboração de propostas de alteração legislativa

AA9/OO2/A2 Supervisão e propostas de alteração dos normativos internos e externos

AA9/OO2/A3 Apoio na elaboração de normativos internos e externos

V.10. GESTÃO OPERACIONAL (AA10)

Cabe à Área de Gestão Operacional assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica do Programa e a monitorização operacional dos pedidos de apoio do PDR 2020.

Relativamente aos projetos aprovados no âmbito do PDR 2020, serão monitorizados os prazos de execução dos projetos.

No que diz respeito ao PEPACC serão monitorizados os prazos de comprovação das condicionantes ao Termo de Aceitação, de submissão do Termo de Aceitação e de execução dos projetos.

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO1)

Monitorização da execução dos pedidos de apoio no âmbito do acompanhamento operacional do PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Monitorização dos Pedidos de Apoio em situação de incumprimento – Nº Pedidos de Apoio	1500	
2	Análise de pedidos de prorrogação do prazo de execução – Nº de Pedidos de Alteração	300	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO1/A1 Análise das situações de incumprimento dos prazos de execução do investimento

AA10/OO1/A2 Análise dos pedidos de prorrogação do prazo apresentados.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO2)

Apoiar os esclarecimentos /informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências).

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de preparação	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO2/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias atividades da área.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO3)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento de gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020 e do PEPACC.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Especificação e acompanhamento de procedimentos internos de suporte à gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020 e do PEPACC	Prazo a definir pela Comissão Diretiva	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO3/A1 Articulação com as diferentes áreas operacionais na elaboração de especificações técnicas relativas aos procedimentos associados à submissão, análise, decisão e reanálise de candidaturas do PDR 2020 e do PEPACC

AA10/OO3/A2 Acompanhamento da implementação de novos procedimentos informáticos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA10/OO4)

Monitorização da execução dos pedidos de apoio no âmbito do acompanhamento operacional do PEPAC no Continente

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Monitorização dos Pedidos de Apoio em situação de incumprimento – Nº Pedidos de Apoio	500	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/OO4/A1 Análise das situações de incumprimento dos prazos de comprovação do cumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, submissão do Termo de Aceitação e execução do investimento

V.11. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA11)

Compete a esta Área assegurar que a Autoridade de Gestão dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas.

Assim, as competências específicas da Área de Monitorização do Programa (AMP) são:

- Monitorizar a execução física e financeira dos Programas;
- Produzir informação estatística sobre a execução dos Programas, para prestação de contas à Tutela, à Comissão Diretiva, aos *stakeholders* e ao público em geral;
- Definir os requisitos funcionais para extração de informação do Sistema de Informação (SI), fundamental para a prossecução das atividades de monitorização e avaliação dos Programas;
- Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros sobre a execução do PDR2020;
- Assegurar a recolha dos indicadores físicos e financeiros do PEPAC no Continente;
- Tratar a informação necessária e elaborar os relatórios de execução anuais e final do PDR2020, a submeter à apreciação da Tutela e para posterior aprovação pela Comissão Europeia;
- Tratar a informação necessária e elaborar relatórios de monitorização do PEPAC no Continente, a submeter à apreciação da Comissão Diretiva e para posterior divulgação;
- Assegurar a operacionalização do Plano de Avaliação do PDR2020 e do Sistema Comum de Monitorização e Avaliação e acompanhar os avaliadores na obtenção e disponibilização da informação necessária à avaliação;
- Preparar as propostas de alteração física e/ou financeira dos Programas que serão objeto de decisão pela Comissão Europeia;
- Preparar as Reuniões Anuais de Avaliação do PDR2020;
- Preparar as reuniões da Comissão/Comité de Acompanhamento dos Programas.

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO1)

Prestação de Contas à Comissão Europeia

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de conclusão do Relatório de Execução Final do PDR2020 e respetivo carregamento no SFC2014	Até junho 2026	OOP2 – Assegurar a monitorização e avaliação do PDR2020
2	Prazo de realização das atividades de Avaliação Ex-Post do PDR2020 e respetivo reporte no SFC2014	Até dezembro 2026	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO1/A1 Elaboração do Relatório de Execução Final do PDR 2020 e respetivo carregamento no Sistema de Informação da Comissão Europeia – SFC2014

AA11/OO1/A2 Acompanhamento da realização das atividades de Avaliação Ex-Post do PDR2020, incluindo a coordenação e aprovação dos relatórios elaborados pela equipa de avaliadores, e respetivo reporte através do Sistema de Informação da Comissão Europeia – SFC2014

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO2)

Monitorização da execução física e financeira dos Programas

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Periodicidade da monitorização da execução financeira dos Programas	Mensalmente	
2	Prazo de resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais	Prazo médio de 4 dias úteis	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO2/A1 Monitorização da execução financeira dos Programas

AA11/OO2/A2 Resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO3)

Modificações do PEPAC no Continente

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Prazo de resposta às solicitações de alteração física e/ou financeira do PDR2020	O estabelecido pela AG	

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO3/A1 Preparação das propostas de modificação financeira do PEPAC no Continente

V.12. PLANEAMENTO, SIMPLIFICAÇÃO E QUALIDADE (AA12)

Compete à Área de Planeamento, Simplificação e Qualidade o acompanhamento transversal do PEPAC no Continente, assim como garantir a articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, nomeadamente:

- Assegurar as atividades de planeamento e monitorização da gestão operacional e estratégica, visando a prossecução dos objetivos e metas do PEPAC no Continente, em articulação com as restantes áreas operacionais e transversais;
- Conceber, propor e implementar iniciativas de simplificação e harmonização dos procedimentos internos, com o objetivo de alavancar as boas práticas e assegurar a melhoria contínua da qualidade dos processos;
- Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas.

RESPONSÁVEL:

Ana Serejo

OBJETIVO OPERACIONAL (AA12/OO1)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico e Equipas de Projeto do PEPAC no Continente, um eficaz planeamento e acompanhamento das ações previstas Plano Indicativo de Abertura das Candidaturas às intervenções do PEPAC no Continente para 2026.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR
1	Definição, produção e atualização do cronograma	Atualização quinzenal do cronograma	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/OO1/A1 Definição, preparação e atualização quinzenal do cronograma de suporte à gestão operacional do PEPAC no continente, em articulação com as restantes áreas de Secretariado Técnico e Equipas de Projeto

OBJETIVO OPERACIONAL (AA12/OO2)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico do PEPAC no Continente, a simplificação e harmonização de avisos, normativos e procedimentos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR
1	Número de propostas de simplificação e harmonização	Nº de medidas de simplificação e harmonização - 5	OP1 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/OO2/A1 Propor medidas de simplificação e harmonização de procedimentos

AA12/OO2/A2 Revisão da documentação, normativos e outros documentos, tendo em vista a sua simplificação e harmonização

OBJETIVO OPERACIONAL (AA12/OO3)

Melhorar a qualidade do processo de decisão

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR
1	Tempo médio da informação e respostas à Comissão Diretiva	3 dias	OP5 – Melhorar a qualidade do processo de decisão

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/OO3/A1 Preparação da informação e dos elementos necessários ao acompanhamento e resolução das matérias em desenvolvimento

V.13. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA13)

Compete a esta área a operacionalização dos Sistemas de Informação que permitam a receção, análise, decisão e acompanhamento das candidaturas do PEPAC de acordo com as regras nacionais e da Comissão Europeia e que permita a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão financeira do Programa. Esta área é também competente por garantir que o sistema de informação esteja em conformidade com as normas legais nacionais e comunitárias vigentes, designadamente as referentes à segurança de informação e à acessibilidade.

As tarefas desta área prendem-se, na sua maioria, com a operacionalização do Sistema de Informação do PEPAC (SIPEPAC), sendo importante salientar os objetivos principais dos mesmos.

Objetivos principais:

- Integrar no sistema de informação os processos efetuados pelas várias entidades com responsabilidade na operacionalização e gestão do PEPAC;
- Proporcionar a prestação de contas, nomeadamente pela disponibilização atempada de informação;
- Contribuir para garantir uma capacidade de resposta eficaz da estrutura às exigências de execução e gestão dos programas;
- Disponibilizar os indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação da execução dos programas, de forma fácil e expedita;
- Integrar com sistemas de informação de outras entidades com quem exista troca de informação, designadamente com o organismo pagador e com a Comissão;
- Desmaterialização do processo de submissão, análise, aprovação e alterações de candidaturas ao PEPAC.

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA13/001)

Assegurar a operação do SIPEPAC

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)
1	Desenvolvimento do SIPEPAC (Assegurar os desenvolvimentos informáticos inerentes aos módulos do SIPEPAC).	100% Referência: Cronograma de desenvolvimentos do SIPEPAC	
2	Operacionalização do SIPEPAC – Formulários de Candidatura Assegurar o cumprimento do calendário de abertura de avisos de 2026.	100% Referência: plano anual de abertura de anúncios.	
3	Operacionalização do SIPEPAC – Análise e Decisão de Candidaturas Assegurar os suportes informáticos inerentes ao processo de análise e decisão das candidaturas (Modelo de Análise, Audiência Prévia, Hierarquização e Decisão).	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada intervenção	

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA13/001/A1** Levantamento de requisitos funcionais junto das áreas operacionais
- AA13/001/A2** Articulação com o Organismo Pagador na elaboração de especificações técnicas e no agendamento dos desenvolvimentos
- AA13/001/A3** Análise e desenho técnico dos Sistemas de Informação
- AA13/001/A4** Desenvolvimento evolutivo e manutenção corretiva do SIPEPAC
- AA13/001/A5** Testes, aceitação e entrada em produção dos desenvolvimentos no SIPEPAC
- AA13/001/A6** Formação de formadores da área operacional, para formação em rede de utilizadores de BO
- AA13/001/A7** Colaboração na produção de normas de procedimento
- AA13/001/A8** Acompanhamento de auditorias das entidades competentes
- AA13/001/A9** Resolução das ocorrências surgidas
- AA13/001/A10** Coordenação dos projetos de desenvolvimento junto das entidades prestadores de serviços

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em conta o nível de compromissos e de execução do Programa PDR 2020, que, em 31 de outubro de 2025, era de 109,47% e de 99,71% respetivamente, e o nível de compromissos e de execução do PEPAC no Continente, que, na mesma data, era de 60,55% e de 16,97%, a gestão deve centrar-se, no ano de 2026:

- Em elaborar o relatório de execução final do PDR2020, a submeter à aprovação da Comissão Europeia;
- Em assegurar a operacionalização da Avaliação Ex-Post do PDR2020 e acompanhar os avaliadores na obtenção e disponibilização da informação necessária à avaliação;
- Na transição para o PEPAC no Continente das candidaturas não encerradas no PDR2020;
- Na operacionalização do PEPAC no Continente de acordo com o calendário previsional de abertura de avisos;
- No acompanhamento permanente e sistemático da execução das candidaturas transitadas e aprovadas no âmbito do PEPAC no Continente;
- No acompanhamento rigoroso da execução das operações e intervenções/tipologias no âmbito do setor florestal;
- Na plena operacionalização das intervenções das Estratégias de Desenvolvimento Local no âmbito do DLBC/FEADER, através da criação de condições para a abertura dos avisos solicitados pelos Grupos de Ação Local e posterior adoção de medidas de gestão específicas, sempre que se justifique, para a integral execução das dotações disponíveis nas Estratégias;
- Na intensificação do uso custos simplificados.
- No aumento de protocolos de articulação entre entidades do Estado com vista uma maior ligação e interoperabilidade de dados e consequente simplificação e celeridade de candidaturas e decisões.
- Na implementação de melhorias na mitigação dos potenciais riscos de fraude, corrupção, duplo financiamento, conflito de interesses, erros e irregularidades no âmbito da decisão de pedidos de apoio PEPAC no Continente.